



FEIRA AGRÍCOLA, FLORESTAL, INDUSTRIAL, PECUÁRIA E ARTESANATO  
9 A 13 JUNHO 2023 // ALVAIÁZERE

## “FAFIPA” 2023

### Passeio de Tratores

---

Normas de Participação

---

## **Índice**

<b>Artigo 1.º - Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 2.º - Objetivo.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 3.º - Âmbito.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 4.º - Inscrição.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 5.º - Responsabilidade.....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 6.º - Deveres dos Participantes.....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 7.º - Disposições finais.....</b>	<b>5</b>

## **Passeio de Tratores**

### **Normas de participação**

#### **Artigo 1.º - Introdução**

1. A organização do passeio de tratores pertence à Câmara Municipal de Alvaiázere.
2. O passeio de tratores decorrerá no dia 11 de junho de 2023, encontrando-se inserido no evento “ FAFIPA 2023”.

#### **Artigo 2.º - Objetivo**

O intuito deste evento é dar a conhecer Alvaiázere e o seu património agrícola, florestal, industrial, natural e cultural.

#### **Artigo 3.º - Âmbito**

Este evento está planeado para ser realizado apenas uma vez por ano, tendo por objectivo juntar todos aqueles que gostam de tratores agrícolas e suas alfaias, não tendo qualquer carácter desportivo ou competitivo.

3 \_\_\_\_\_

#### **Artigo 4.º - Inscrição**

1. A inscrição neste evento é efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt), o qual pode ser remetido por correio, para o endereço: Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, ou através do email: [antonio.goncalves@cm-alvaiazere.pt](mailto:antonio.goncalves@cm-alvaiazere.pt) ou [turismo@cm-alvaiazere.pt](mailto:turismo@cm-alvaiazere.pt), ou entregue na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento, ou no dia do evento, no secretariado específico existente para o efeito, ou através dos seguintes contactos: António Gonçalves – 915698733 ou Ana Marques - 915698722
2. A organização dá prioridade às inscrições remetidas por email, as quais podem ser efetuadas até às 12h00 do dia 09 de Junho de 2023.
3. O preço da inscrição é de 10,00€ (dez euros) por cada tratorista e por cada acompanhante com idade superior a 8 (oito) anos que participem em todo o percurso.

4. A organização reserva-se ao direito de excluir inscritos que, no decurso da atividade comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais participantes ou as disposições legais e regulamentadoras aplicáveis.

#### **Artigo 5.º - Responsabilidade**

1. A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer actos de vandalismo ou furto de viaturas ou alfaias durante o encontro, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infracções cometidas pelos condutores.
2. Ao efetuar esta inscrição, o Condutor toma conhecimento dos riscos associados ao evento, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em acompanhantes e/ou em terceiros renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio.
3. O passeio inclui reforço alimentar a meio do percurso e almoço.
4. A organização valorizará a participação do trator cuja data de livrete for mais antiga.
5. No início do Passeio será feita uma breve abordagem de sensibilização sobre a segurança na condução de tractores e regras na utilização dos mesmos e suas alfaias, especialmente durante o período de Verão.

#### **Artigo 6.º - Deveres dos Participantes**

1. Os participantes devem respeitar sempre as indicações de segurança dadas pela Organização, recorrendo a ela sempre que necessário.
2. Os participantes devem cumprir integralmente o Código da Estrada durante o passeio.
3. Na passagem por povoações, montes, rebanhos de gado ou locais assinalados, deve ser redobrada a atenção e a velocidade de circulação deve ser reduzida.
4. Para desfrutar com tranquilidade de toda a riqueza natural do percurso, não serão atribuídos prémios de Classificação.
5. Não devem ser forçadas ultrapassagens e deve ser facilitada a ultrapassagem a quem circule na estrada e não participe no evento.
6. Deve ser adotada uma condução defensiva durante todo o percurso.
7. A Organização deve ser informada de eventuais desistências que ocorram no decurso do passeio.
8. Caso exista, é obrigatória a afixação da publicidade fornecida pela Câmara Municipal de Alvaiázere;

9. As viaturas terão obrigatoriamente de estar legalizadas, possibilitadas de circular e possuir seguro;
10. O Condutor terá obrigatoriamente de estar legalmente habilitado para conduzir a viatura durante todo o percurso.
11. A Organização reserva-se o direito de não autorizar a participação no almoço aos inscritos que não tenham realizado a totalidade do percurso estabelecido, utilizando para tal o trator indicado no ato da inscrição.
12. O uso de pulseira é obrigatório para participar no referido passeio, reforço alimentar a meio do percurso e almoço.

### **Artigo 7.º - Disposições finais**

1. Por motivos não previsíveis, o itinerário de percurso poderá sofrer alterações de última hora.
2. A resolução de qualquer situação omissa nas presentes Normas de Participação é da competência da organização.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
(João Paulo Carvalho Guerreiro)

\_\_\_\_\_  
(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

\_\_\_\_\_  
(Carlos José Dinis Simões)

\_\_\_\_\_  
(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

\_\_\_\_\_  
(Abílio Miguel Marques Carvalho)

